

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT n^{o} 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição n^{o} 129 de 12 de julho de 2021.



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado da Paraíba Superintendente Regional no Estado do Acre Ricardo Augusto Mello de Araújo Antônio Monteiro Costa Filho Superintendente Regional no Estado de Alagoas Superintendente Regional no Estado do Paraná André Paes Cerqueira de França Hélio Gomes da Silva Junior Superintendente Regional no Estado do Amapá Superintendente Regional no Estado do Pernambuco Marcelo Vieira Linhares Bruno Lezan Bittencourt Superintendente Regional no Estado do Amazonas Superintendente Regional no Estado do Piauí Orlando Fanaia Machado José Ribamar Bastos Superintendente Regional no Estado da Bahia Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro Roberto Alcântara de Souza Wenderson de Souza Monteiro Superintendente Regional no Estado do Ceará Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Francisco Williams Cabral Filho Norte Getúlio Batista da Silva Neto Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul Romeu Scheibe Neto Hiratan Pinheiro da Silva Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Superintendente Regional no Estado de Rondônia Federal substituto André Lima dos Santos Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira Superintendente Regional no Estado do Maranhão Superintendente Regional no Estado de Roraima João Marcelo Santos Souza Igo Gomes Brasil Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina Djalma Silvestre Fernandes Alysson Rodrigo de Andrade Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	20



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA № 3099, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

Considerando os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.000322/2018-03 (SEI nº 50600.000322/2018-00) e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer n. 00265/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18135308), de 12/06/2024, e do Despacho n. 00551/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (18135323), de 14/06/2024, aprovados pelo Despacho n. 00394/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (18135347), de 18/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º**ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 5254, de 09/10/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 196, de 10/10/2018.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de autoria, quanto aos subitens 9.1.1 e 9.1.2 presentes no Acórdão nº 2924/2013 – TCU – Plenário.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inocência do servidor, quanto ao subitem 9.1.3 do Acórdão nº 2924/2013 – TCU – Plenário.

Art. 4º Determinar o arquivamento dos autos, em decorrência de incidência da prescrição da pretensão punitiva, quanto ao subitem 9.1.4 do Acórdão nº 2924/2013 − TCU − Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral



DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

CORREGEDORIA

PORTARIA № 3104, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE **TRANSPORTES** - **DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como o disposto no artigo 8º,§ 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa BMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.***.***/0001-38, referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA № 085/2023/CORREGEDORIA/EGRA/FPS, constante no **Processo nº 50600.045436/2022-51**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES, Técnica Administrativa, SIAPE nº 1073498 e DANILO ALVES DE SOUZA LIMA, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063808, servidores estáveis do quadro de pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada

à espécie, notadamente o Art. 5º da Lei nº 12.846/2013, visando ao posterior julgamento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO Corregedor



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA № 3075, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo** nº 50008.000394/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00620/2022, firmado com a empresa **BLACK NORTE SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá - SRE/AP, bem como das instalações da Agência Nacional de Mineração - ANM - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujas encontram-se insertas na área pertencente ao DNIT/AP.

Gestor	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES, Matrícula
destoi	SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Fiscal Técnico	Administrativo.
Fiscal Techico	Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico
	de Suporte em Infraestrutura de transportes.
	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de
Fiscal	Suporte em Infraestrutura de transportes
Administrativo	Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
	Administrativo.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.



DIT T DEPARTAMENTO MACIONAL DE BOLETIM ADMINISTRATIVO MACIONAL DE MACIONAL DE

EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 7062, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 240, de 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16514136).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

PORTARIA № 3080, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000400/2023-18**, resolve:

Art. 1ºDESIGNAR os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 188/2023, firmado com a empresa BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade legal para atender a demanda do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES, Matrícula SIAPE nº
Gestor	1186565, Engenheiro Civil.
	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Fiscal Técnico	Administrativo.
Fiscal Techico	Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico
	de Suporte em Infraestrutura de transportes.
	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de
Fiscal	Suporte em Infraestrutura de transportes
Administrativo	Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Administrativo.	

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos,



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 — TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 132, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 11 de janeiro de 2024, edição nº 008 (16682480).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

PORTARIA № 3082, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000659/2022-88, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 528/2022, firmado com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ** - **CSA**, para prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender às demandados na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura
destoi	de Transportes.
	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Figgal Tágaige	Administrativo.
Fiscal Técnico	Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico
	de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de
Fiscal	Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Administrativo Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3	
	Administrativo.



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2250, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 087, de 07 de maio de 2024 (SEI nº 17724228).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

PORTARIA № 3087, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo** nº 50008.000605/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 486/2023, firmado com a empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura
Gestoi	de Transportes.
	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Figure Tápping	Administrativo.
Fiscal Técnico	Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457,
	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457,	
Fiscal	de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Administrativo	Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102,
	Agente Administrativo.



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2053, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 07 de maio de 2024, edição nº 087 (18156962).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

PORTARIA № 3088, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo** nº 50008.000721/2020-70, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 920/2020, firmado com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura
Gestoi	de Transportes.
	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
Fiscal Técnico	Administrativo.
	Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico
	de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de
Fiscal	Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Administrativo	Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente
	Administrativo.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2054, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 087, de 07 de mio de 2024 (SEI nº 17722189).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

PORTARIA № 3090, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000556/2022-18, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 554/2023, firmado com a empresa **EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas para atender à Superintendência Regional do DNIT/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES, Matrícula SIAPE
Gestor	nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS , matrícula SIAPE nº 3287538.
	Substituo: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico
	de Suporte em Infraestrutura de transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de
	Suporte em Infraestrutura de transportes.
	Substituo: JAEDSON DE SOUZA RAMOS, matrícula SIAPE nº 3287538.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Revogar a Portaria nº5783, de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 23 de outubro de 2023, edição nº 201 (15987944).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Auxílio-Funeral

Em, 21/06/2024

MARIA CRISTINA ANDRADE MIRANDA, beneficiária do ex-servidor DONALDO MIRANDA FILHO, matr. Siape nº 851202, falecido em 31/05/2024, valor R\$ 10.007,51 (dez mil, sete reais e cinquenta e um centavos). Processo nº 50605.002036/2024-72.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA № 3072, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001391/2024-44**, RESOLVE:



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1911-9, **TATIANA LIPPI**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1 e **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5536-0, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de curso Curso Liderança Humanizada e Transformacional, para a capacitação de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

PORTARIA № 3073, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de em 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho (DNIT) SMT - CE (18142592) constante dos autos do processo nº 50603.001424/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de Plano de Trabalho e Orçamento (PATO) para a rodovia federal BR-020/CE, no segmento do km 0,0 ao km 103,2, Unidade Local de Boa Viagem/CE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4736-8.

LUCAS RODRIGUES GURGEL DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4893-3

BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4116-5;



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA № 3096, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no processo nº 50612.001908/2023-13, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00384/2024, firmado com a empresa **PROSUL** - **PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.001908/2023-13**, Edital Pregão Eletrônico nº 0641/2023-12, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Adequação de Capacidade, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na BR-080/DF, km 0,00 ao km 24,60:



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

	Titular , o empregado público BRUNO DA SILVA BORGES , matrícula SIAPE nº 3171378, Analista Superior
Fiscal Técnico	IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em
	exercício no DNIT
	Substituto, o servidor ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1571179, Analista
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA,** Superintendente Regional Interino, matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; I) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA № 3077, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.005851/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-340/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO) DE RODOVIA, A CARGO DO DNIT, SOB A COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT/MG, NA RODOVIA BR-267/MG, SEGMENTO DO ENTR. BR-040 (B) AO ENTR. MG-457 (BOM JARDIM DE MINAS) (KM 118,3 AO KM 213,2) E NA RODOVIA BR-499/MG, SEGMENTO DO ENTR. BR-040 AO ENTR. ACESSO SANTOS DUMONT (KM 0,0 AO KM 4,9)



DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS: Analista em Infraestrutura, Matrícula	
Gestor	Siape 16****1, Crea 01****3D	
Gestoi	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES: Técnica de Suporte em Infraestrutura de	
	Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.******2	
Fiscal Técnico	Titular: EDSON VANDER MENDES RUFFO: Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape	
	1106875, Crea 04.*.*******9	
	Substituto: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO: Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil,	
	matrícula Siape 0620644, Crea 04.*.******5	
	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de	
Fiscal	Transportes, Matrícula Siape 206.442-3	
Administrativo	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de	
	Transportes, Matrícula Siape 206.417-2	

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA № 3002, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº **50618.001738/2023-17,** resolve:

Art. 1º o servidor FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1, e como substituto, nas suas faltas e impedimentos eventuais, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA, Agente Administrativo, Matr./DNIT nº 1970-4, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 368/2024,



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

que trata dos serviços de gerenciamento e controle de frota para abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA № 2949, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONALNO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000971/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00339/2024-00, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia BR-364/RO, Trecho Entr. BR-174(A)(Div. MT/RO) – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-429(A)(Presidente Médici) - Entr. RO-464/463(p/Governador Jorge Teixeira) e Entr. BR-364(Início Anel Viário Ji-Paraná-RO) – Entr. BR-364(Fim Anel Viário Ji-Paraná-RO), Segmento: Km 305,00 - Km 430,80 e Km 0,00 – Km 13,60, Extensão: 125,80 Km e 13,60 Km, Extensão Total: 139,40 Km.

	Titular: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de
Comissão de Fiscalização Técnica	Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
	Substituto: EMANUEL NERI PIEDADE, Analista em Infraestrutura de
	Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396.
	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, Matrícula/SIAPE nº 01547146,
Fiscalização Administrativa	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: KARINE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em
	Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional
	do DNIT/RO.



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA № 2932, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00412/2023, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **G&E Serviços Terceirizados LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio das atividades administrativas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001123/2023-00.**



DIN TIME BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	
Fiscal Administrativo	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora AS II Substituto: PAULO FERNANDO GARCIA, mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA , mat DNIT nº 3309, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: PAULO CESAR MACEDO , mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	
Fiscal Setorial Taubaté	Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat DNIT nº 4373 Analista de Infraestrutura Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	
Fiscal Setorial Bauru	Titular: EDSON PARDO , matrícula DNIT nº 5759, Projetista Substituto: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS , matrícula DNIT nº 6059, Analista em Infraestrutura	
Fiscal Setorial Presidente Epitácio	Titular: FABIO BENETTI SALES CAMARGO, mat. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil Substituto: GILMAR SOLER SIMÕES mat. DNIT nº 2846, Analista de Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil	

Art.2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 1733 de 08 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 68 de 09 de abril de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
 - encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
 - identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
 - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sabre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
 - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI Superintendente Regional

PORTARIA № 2991, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00733/2023, firmado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e das suas Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001594/2023-18.**

	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de
Gestor	Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia
	Substituto: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico
	de Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II
Fiscal Técnico	Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança
	l II
	Titular: ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA, mat. DNIT nº 3309, Técnico de
Fiscal Administrativo	Suporte de Infraestrutura de Transportes
FISCAI AUTIIIIISTI ATIVO	Substituto: PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de
	Infraestrutura de Transportes
	Titular: NELSON DOS SANTOS, mat. DNIT nº 1176, Agente de Autoridade de Transito
Fiscal Setorial - Taubaté	Federal
Fiscal Setorial - Taubate	Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico
	de Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Titular: DANIEL ALEXANDRE DA SILVA , mat. DNIT nº 6068, Agente de Segurança
Fiscal Setorial - Bauru	Ferroviário
	Substituto: EDSON PARDO , mat. DNIT nº 5759, Projetista
	Titular: FABIO BENETTI SALES CAMARGO, mat. DNIT nº 3624, Analista em
Fiscal Setorial - Presidente	Infraestrutura de Transportes
Epitácio	Substituto: EDSON REGINALDO DA SILVEIRA, mat. DNIT nº 6067, Tecnico de
	Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.



DIN TRACTIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 003 de 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;

manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa; autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sabre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI Superintendente Regional

PORTARIA № 3013, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do Contrato nº 08.1.0.00.00550/2021, firmado com a empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, cujo o objeto é a execução de serviços de Complementação e Manutenção do Projeto de Recuperação de Área Degradada — PRAD de Gália, na EF-366 - Linha Férrea Bauru-Garça (Linha Tronco Oeste), compreendendo tratos culturais do plantio arbóreo, replantio de mudas, manutenção dos dispositivos de drenagem e instalação de cerca para isolamento da área, entre o km 379+337 m e o km 380+699 m, conforme **processo administrativo nº 50608.000575/2021-02**.



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Gestor do Contrato	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, matr. DNIT nº 6279 - Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRE TEIXEIRA HERNANDES, matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
	7 8
Fiscalização Técnica	Titular: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, mat. DNIT nº 6059, Analista em
	Infraestrutura
	Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO , mat DNIT nº 5758, Analista de Planejamento
	Junior
Fiscalização Administrativa	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA, mat. DNIT nº 4813, Analista de Infraestrutura
	de Transportes
	Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 5408, Analista em
	Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3° REVOGAR a Portaria n° 2598, de 17 de maio de 2023, publicada no BA n° 94 de 18 de maio de 2023

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

RESSALTA-SE as atribuições da Gestão e da Fiscalização descritas abaixo:

Do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;



DIN TRACTIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato; Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdênciarias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sabre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Da Fiscalização Administrativa:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;



EDIÇÃO Nº 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI Superintendente Regional



EDIÇÃO № 119

Brasília-DF, segunda-feira, 24 de junho de 2024

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos

E

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$